LEI Nº 5.843/ 2019

Dá denominação a logradouro público de Estrada Nilza Junqueira Caetano, e dá outras providencias.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Estrada Nilza Junqueira Caetano, o logradouro público que se inicia no final da Rua Teófilo Tostes com o início da Avenida Maria de Lourdes Esteves, sendo via de acesso ao Sítio Boa Vista.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé